



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3.907 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

**ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2018 - 2021), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2018 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2018, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.882 de 09 de Novembro de 2017, mediante inclusão da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

### I – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS OU IMPLEMENTOS

#### PPA 2018/2021 ANEXO I – PROGRAMAS

**PROGRAMA:** 0003 - Renovação da Frota

**OBJETIVO:** Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Motoniveladoras, Caminhões, Caçambas, retroscavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

TIPO (* )	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2018	2019	2020	2021	TOTAL
P	001	Aquisição de Veículos, Maquinas ou Implementos Veículos, Maquinas ou Implementos adquiridos	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$180.000,00	0 R\$ 0,00	0 R\$ 0,00	0 R\$ 0,00	01 R\$180.000,00
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.889 de 12 de Dezembro de 2017 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

I - Projeto/Atividade - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS OU IMPLEMENTOS

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

#### ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

**PROGRAMA:** 0003 - Renovação da Frota

**OBJETIVO:** Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Motoniveladoras, Caminhões, Caçambas, retroscavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2017
P	001	Aquisição de Veículos, Maquinas ou Implementos Veículos, Maquinas ou Implementos adquiridos	Unidade	Meta Física Valor	01 R\$180.000,00
				Meta Física Valor	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.893, de 22/12/2017, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0003 – RENOVAÇÃO DA FROTA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 – Aquisição de Veículos, Maquinas ou Implementos

**VINCULO – 0020 – MDE.**

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.4.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL						
	3.4.4.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS						
	3.4.4.9.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	–	Equip. e Material Permanente	CÓD	930	R\$		180.000,00	
						<b>R\$</b>		<b>180.000,00</b>	
TOTAL						<b>R\$</b>		<b>180.000,00</b>	

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2017 no vínculo 20 - MDE.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

---

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:  
Angela da Costa Ambrós  
Sec. Adjunta de Administração